

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N.1101 DE 28 DE ABRIL DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no USO das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 31 do Decreto-Lei n. 01 de 31 de dezembro de 1981 , concede dispensa de Ponto, aos Servidores Públicos Estaduais que, comprovadamente, compare ceram às Convenções Nacional da Associação Internacional de LIONS CLUBE, a realizar-se em Brasília-DF., no período de 15 a 22 de maio de 1983, e Internacional da Associação Internacional de LIONS CLUBE, a realizar-se em Honolulu-Hawai, no período de 15 a 30 de junho de 1983.

Porto Velho, 28 de abril de 1983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR